



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos da Silva Gomes

Secretário Municipal Interino de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Adriano Araújo Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 057/2023 na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **aquisição de 5.600m² de Bloquete (Paver) – Piso Intertravado de concreto para atender**

as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Educação do município, em favor da empresa:

CONCREVIA BLOCOS EIRELI, localizada na Rua João Vieira de Moraes, Bairro Industrial nº 118, CEP: 79.750-000, Nova Andradina – MS; CNPJ/MF 13.164.172/0001-42; nos itens 01 e 02; totalizando o valor de R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).
Deodápolis - MS, 26 de abril de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL
Pregoeiro - Decreto nº 86/2022

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 057/2023, Pregão Presencial nº 027/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **aquisição de 5.600m² de Bloquete (Paver) –**

Piso Intertravado de concreto para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Educação do município, nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 26 de abril de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO 117/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Construtora Queiroz Eireli-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta- Do Prazo do Contrato.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 117/2021, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, iniciando-se em 20/04/2023 e encerrando-se em 03/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, Inciso I, combinado com § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 117/2021.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel - Pela Contratante e Daniel Matias Queiroz- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 17 de abril de 2023.

**PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA****DECRETO Nº 059/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Cria o Conselho Municipal de Fomento e Colaboração nos termos da Lei nº 13.019/14, estabelecendo suas atribuições e composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial no art. 44, V, autorizado nos termos do disposto no art. 15 da Lei 13.019/14 e,

CONSIDERANDO que a celebração de parcerias do Município com as entidades ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos devem cumprir os requisitos da Lei nº 13.019/2014, denominado “*marco regulatório*”;

CONSIDERANDO que a Lei 13.019/14 estabelece que o Conselho de Fomento e Colaboração deve ser órgão criado pelo Poder Público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas e em seu art. 15 autorizou aos municípios a criação de instâncias colaborativas nos termos do Conselho Federal;

Considerando que a Lei 13.109/14 estabelece que a finalidade do Conselho de Fomento e Colaboração é divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações de fomento e de colaboração das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Fomento e Colaboração do Município de Deodápolis, órgão colegiado de caráter consultivo nas matérias relacionadas na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas abrangidas pela Lei nº 13.019/2014, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações de parceria das organizações da sociedade civil com a administração pública municipal, que envolvam recursos próprios do município.

Parágrafo único. A atuação deste Conselho de Fomento e Colaboração não abrange as parcerias realizadas com recursos específicos de Fundos, cuja competência passa a ser dos respectivos Conselhos setoriais vigentes, como os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Saúde e do FUNDEB, entre outros.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Fomento e Colaboração, compete:

- I - monitorar e avaliar a implementação da [Lei nº 13.019/14](#) e propor diretrizes e ações para sua efetivação;
- II - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas de fomento, de colaboração e de cooperação entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;
- III - propor, opinar e manter diálogo com organizações da sociedade civil sobre atos normativos;
- IV - propor e apoiar a realização de processos formativos para qualificar as relações de parceria;
- V - estimular a participação social nas políticas de fomento, de colaboração e de cooperação; e
- VI - aprovar seu regimento interno e eventuais alterações.

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Fomento e Colaboração terá a seguinte composição:

- I – Três representantes titulares e três representantes suplentes dos seguintes órgãos da administração pública municipal:
 - a) um Membro da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;
 - b) um Membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - c) um Membro da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Três representantes titulares e três representantes suplentes das seguintes entidades representativas da sociedade estabelecidas no Município de Deodápolis:
 - a) um membro do Lions Clube de Deodápolis;
 - b) um membro indicado pela Igreja Católica de Deodápolis;
 - c) um membro indicado pela Primeira Igreja Batista de Deodápolis;

§ 1º Os representantes de que trata o inciso I do “*caput*” serão indicados pelo Prefeito Municipal;

§ 2º As entidades representativas da sociedade indicarão seus representantes e membros suplentes, sendo que essas entidades ficam impedidas de receber recursos públicos do Município sujeita à análise deste Conselho.

§ 3º Os membros do Conselho serão designados em ato do Prefeito Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos.

Art. 4º O Conselho Municipal de Fomento e Colaboração deverá elaborar o seu regimento interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da designação dos Conselheiros pelo Prefeito.



Parágrafo único. O regimento interno do Conselho definirá a periodicidade das reuniões ordinárias.

Art. 5º A participação no Conselho é considerada como colaboração, não sendo remunerada.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira prover o apoio administrativo, a instalação e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho, com recursos orçamentários e financeiros já consignados em seu orçamento.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Deodápolis, MS, 18 de abril de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO- RECEBIMENTO DE DOAÇÃO

Instaurado o procedimento para recebimento de doação n. 004/2023, nos termos da Lei 771/2021.

O Município de Deodápolis formaliza o **TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO** com a **DOADORA C 3 CONSTRUTORA ELIRELI**, representada por **Maikell Ruiz Martins**.

OBJETO: 12 pares de tênis

Local: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Valor da doação: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

EXTRATO- RECEBIMENTO DE DOAÇÃO

Instaurado o procedimento para recebimento de doação n. 003/2023, nos termos da Lei 771/2021.

O Município de Deodápolis formaliza o **TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO** com a **DOADORA CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI**, representada por **Daniel Matias Queiroz**.

OBJETO: 06 Tablets e 01 bicicleta.

Local: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Valor da doação: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

EXTRATO- RECEBIMENTO DE DOAÇÃO

Instaurado o procedimento para recebimento de doação n. 002/2023, nos termos da Lei 771/2021.

O Município de Deodápolis formaliza o **TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO** com a **DOADORA GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA**, representada por **Eline Filla da Silva Galassi**.

OBJETO: 05 Bicicletas.

Local: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Valor da doação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PORTARIA SEINFRA Nº 02/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”

REGINALDO MACÁRIO, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das suas atribuições, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 023/2018 de 23 de janeiro de 2018 por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 025/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, ATA nº 010/2022, firmado com a empresa LCP ARTIGOS DE ARMARINHO E GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco de Assis Eufrázio da Silva**, nomeado pela Portaria nº 01/2023/SEINFRA, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 025/2022, Ata nº 010/2022.

Art. 2º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura em 27 de abril de 2023.

REGINALDO MACÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEGAF Nº 087/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 0315/2021 de 17 de julho de 2021 por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 040/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, ATA nº 021/2022, firmado com a empresa M.A DA SILVA EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco de Assis Eufrázio da Silva**, para atuar como **Fiscal Titular** de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 040/2022, Ata nº 021/2022.

Art. 2º Designar a servidora **Ana Laura do Amaral Nemézio**, para atuar como **Fiscal Suplente**, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato acima, em caso de impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Aquisição futura de Materiais Permanentes – Implementos e Ferramentas para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 4º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 03/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.



Art. 5º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 6º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta na Instrução Normativa nº 03/2022.

Art. 7º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, o Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 7º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 8º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira em 27 de abril de 2023.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. E FINANÇAS

PORTARIA SEGAF Nº 086/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 0315/2021 de 17 de julho de 2021 por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 049/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, ATA nº 022/2022, firmado com a empresa B.A MARQUES.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jaqueline Fachiano Lacerca**, para atuar como **Fiscal Titular** de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 050/2022, Ata nº 017/2022.

Art. 2º Designar a servidora **Thais Soares Sartori**, para atuar como **Fiscal Suplente**, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato acima, em caso de impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Aquisição futura de Gás de Cozinha para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 4º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 03/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 5º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 6º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta na Instrução Normativa nº 03/2022.



Art. 7º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, o Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 7º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 8º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira em 27 de abril de 2023.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. E FINANÇAS

PORTARIA SEGAF Nº 085/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 0315/2021 de 17 de julho de 2021 por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 050/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, ATA nº 017/2022, firmado com a empresa B.A MARQUES E MUSSURY & ARAÚJO

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jaqueline Fachiano Lacerca**, para atuar como **Fiscal Titular** de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 050/2022, Ata nº 017/2022.

Art. 2º Designar a servidora **Thais Soares Sartori**, para atuar como **Fiscal Suplente**, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato acima, em caso de impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 4º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 03/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 5º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 6º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta na Instrução Normativa nº 03/2022.

Art. 7º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, o Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 7º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 8º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira em 27 de abril de 2023.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. E FINANÇAS

PORTARIA SEINFRA Nº 03/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”

REGINALDO MACÁRIO, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das suas atribuições, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 023/2018 de 23 de janeiro de 2018 por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 026/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, ATA nº 018/2022, firmado com as empresas NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS, ENDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E GRANDOURADOS VEÍCULOS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco de Assis Eufrazio da Silva**, nomeado pela Portaria nº 01/2023/SEINFRA, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 051/2022, Ata nº 018/2022.

Art. 2º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Aquisição futura de Veículos – Carros e Motocicletas, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura em 27 de abril de 2023.

REGINALDO MACÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 04/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”

REGINALDO MACÁRIO, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das suas atribuições, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 023/2018 de 23 de janeiro de 2018 por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 072/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 034/2022, ATA nº 023/2022, firmado com as empresas MARCIANO & FERNANDES E ANDREIA PARDINI PRIOR -ME.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco de Assis Eufrazio da Silva**, nomeado pela Portaria nº 01/2023/SEINFRA, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 072/2022, Ata nº 023/2022.

Art. 2º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Aquisição futura de Materiais de Consumo – Ferragens para atendimento da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura em 27 de abril de 2023.

REGINALDO MACÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA SEINFRA Nº 05/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”

REGINALDO MACÁRIO, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das suas atribuições, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 023/2018 de 23 de janeiro de 2018 por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 076/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 037/2022, ATA nº 025/2022, firmado com as empresas ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI E ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco de Assis Eufrazio da Silva**, nomeado pela Portaria nº 01/2023/SEINFRA, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 076/2022, Ata nº 025/2022.

Art. 2º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Aquisição futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura em 27 de abril de 2023.

REGINALDO MACÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEGAF Nº 088/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 0315/2021 de 17 de julho de 2021 por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 085/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, ATA nº 028/2022, firmado com as empresas COMERCIAL MALLONE, ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA ERELI, M.A DA SILVA – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO-ME, COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Luiz Marcos Pereira**, para atuar como **Fiscal Titular** de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 085/2022, Ata nº 028/2022.

Art. 2º Designar o servidor **Robinson Ferreira Lima**, para atuar como **Fiscal Suplente**, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato acima, em caso de impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Aquisição futura de Equipamentos de Áudio para uso de eventos, palestras e reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 4º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 03/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que



ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 5º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 6º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta na Instrução Normativa nº 03/2022.

Art. 7º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, o Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 7º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 8º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira em 27 de abril de 2023.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. E FINANÇAS

PORTARIA SEINFRA Nº 06/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”

REGINALDO MACÁRIO, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das suas atribuições, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 023/2018 de 23 de janeiro de 2018 por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 089/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 042/2022, ATA nº 029/2022, firmado com a empresa BURITICOMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA -ME.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco de Assis Eufrázio da Silva**, nomeado pela Portaria nº 01/2023/SEINFRA, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 089/2022, Ata nº 029/2022.

Art. 2º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Contratação futura de diárias de Caminhão Truck e 3/4 para atendimento da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura em 27 de abril de 2023.

REGINALDO MACÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 07/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”



REGINALDO MACÁRIO, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das suas atribuições, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 023/2018 de 23 de janeiro de 2018 por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 092/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, ATA nº 030/2022, firmado com as empresas MARCIANO & FERNANDES LTDA-EPE ANDREIA PARDINI PRIOR-ME.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco de Assis Eufrázio da Silva**, nomeado pela Portaria nº 01/2023/SEINFRA, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 092/2022, Ata nº 030/2022.

Art. 2º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Aquisição Futura de Materiais para construção para atendimento da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura em 27 de abril de 2023.

REGINALDO MACÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEGAF Nº 089/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 0315/2021 de 17 de julho de 2021 por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 097/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, ATA nº 033/2022, firmado com as empresas MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA, VANDERLEI BIANCHI ME, N M COMERCIAL EIRELI, COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA, CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA E SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Orlindo dos Santos Souza**, para atuar como **Fiscal Titular** de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 097/2022, Ata nº 033/2022.

Art. 2º Designar o servidor **Francisco de Assis Eufrázio da Silva**, para atuar como **Fiscal Suplente**, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato acima, em caso de impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 4º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 03/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 5º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.



Art. 6º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta na Instrução Normativa nº 03/2022.

Art. 7º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, o Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 7º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 8º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira em 27 de abril de 2023.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. E FINANÇAS

PORTARIA SEGAF Nº 090/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação das Portarias nº 0315/2021 de 17 de julho de 2021 e Portaria nº 193/2020 de 24 de agosto de 2020, por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 0102/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 048/2022, ATA nº 034/2022, firmado com as empresas COMERCIAL GALIPHE, S M PERDOMO EIRELI, COMERCIAL K & D LTDA -EPP, FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA E ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Orlindo dos Santos Souza**, para atuar como **Fiscal Titular** de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 102/2022, Ata nº 0304/2022.

Art. 2º Designar a servidora **Jaqueline Fachiano Lacerca**, para atuar como **Fiscal Suplente**, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato acima, em caso de impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Materiais de Expediente da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 4º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 03/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 5º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 6º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta na Instrução Normativa nº 03/2022.

Art. 7º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, o Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos.



tos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 7º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 8º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira em 27 de abril de 2023.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. E FINANÇAS

PORTARIA SEINFRA Nº 08/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de fiscais de contratos administrativos.”

REGINALDO MACÁRIO, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das suas atribuições, designa servidor para acompanhar e fiscalizar processos licitatórios e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 023/2018 de 23 de janeiro de 2018 por meio da Portaria nº 0142/2023 de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 0109/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 050/2022, ATA nº 036/2022, firmado com a empresa METALURGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco de Assis Eufrázio da Silva**, nomeado pela Portaria nº 01/2023/SEINFRA, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos, em especial do Processo Licitatório nº 0109/2022, Ata nº 036/2022.

Art. 2º O servidor designado será responsável por fiscalizar a execução da Ata de registro de preços supracitada, cujo o objeto é registrar os preços para a Aquisição de Tubos de Aço Galvanizado, Telhas Metálicas e Cumeeira de Galvalume para atendimento da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura em 27 de abril de 2023.

REGINALDO MACÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHO****Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/04/2023
Nº do empenho : 728/23
Ordinário
Processo : AF-923/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0043	- GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.500 (0500)	- GÁS ENGARRAFADO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000036	

Dotação Inicial:	90.000,00	Empenhos anteriores :	62.394,06
Suplementações:	3.000,00	Valor do empenho :	103,90
Anulações:	30.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	63.000,00	Total (B) :	62.497,96
		Saldo (A - B) :	502,04

Credor: 10490 RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 553, SALA A	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.436.412-6	
C.N.P.J.: 31.458.921/0001-26	Agência:	Fone: 96275804
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 6/2023-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	103,90

Fica empenhada a importância de 103,90 (cento e três reais e noventa centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 6/2023/2023	Data : 14/02/2023
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 26/04/2023

Nº do empenho : 721/23

Ordinário

Processo : AF-922/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodópolis

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.0041	- ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2.050	- MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000181	

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	69.776,00
Suplementações:	113.500,00	Valor do empenho :	36.660,00
Anulações:	82.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	131.000,00	Total (B) :	106.436,00
		Saldo (A - B) :	24.564,00

Credor: 9395	MARCO ANTONIO VIEIRA	Cidade: FATIMA DO SUL	UF: MS
Endereço: R PRESIDENTE DUTRA,1883 - *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.292.436-1	Agência:	Fone: 6734671608
C.N.P.J.: 00.818.993/0001-03	Conta Corrente:	Fax:	
Banco:			

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS E EVENTOS COMEMORATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO (Licitação Nº : 74/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	36.660,00
-------------------------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 36.660,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 74/2022/2022
Contrato :	Data : 07/12/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
		CONTADORA CRC MS-010897/O-9	SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/04/2023

Nº do empenho : 133/23

Ordinário

Processo : AF-924/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0004 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPR
 Projeto/Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CMSE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000047

Dotação Inicial:	6.600,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	270,09
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.600,00	Total (B) :	270,09
		Saldo (A - B) :	6.329,91

Credor: 10054 MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R FREI ANTONIO,2425 - A

C.N.P.J.: 42.456.341/0001-16

Banco:

Cidade: Dourados

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 6784831078

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 68/2022-PR)

FONTE: Total geral : 270,09
 Fonte de recursos : Vinculados

Fica empenhada a importância de 270,09 (duzentos e setenta reais e nove centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 68/2022/2022

Data : 02/12/2022

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/04/2023
 Nº do empenho : 129/23
 Ordinário
 Processo : AF-925/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodópolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.122.0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRI
 Projeto/Atividade: 2.022 - EXTENSÃO DOS SCFV
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000050

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	1.564,25
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.171,71
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	5.000,00	Total (B) :	2.735,96
		Saldo (A - B) :	2.264,04

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO: FRIOS E LATÍCIÑIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.
 (Licitação Nº: 79/2022-PR)

FORTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.171,71

Fica empenhada a importância de 1.171,71 (um mil cento e setenta e um reais e setenta e um centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 79/2022/2022 Data : 05/01/2023
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/04/2023

Nº do empenho : 128/23

Ordinário

Processo : AF-926/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.122.0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRI
 Projeto/Atividade: 2.022 - EXTENSÃO DOS SCFV
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000050

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	1.323,60
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	240,65
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	5.000,00	Total (B) :	1.564,25
		Saldo (A - B) :	3.435,75

Credor: 10005 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164

Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, *****

Cidade: Deodápolis

UF: MS

C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6

Banco: Agência: Fone: 6799674854

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO: FRIOS E LATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.
(Licitação Nº: 79/2022-PR)

FORNE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 240,65

Fica empenhada a importância de 240,65 (duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 79/2022/2022

Data :

Data : 05/01/2023

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

PODER LEGISLATIVO

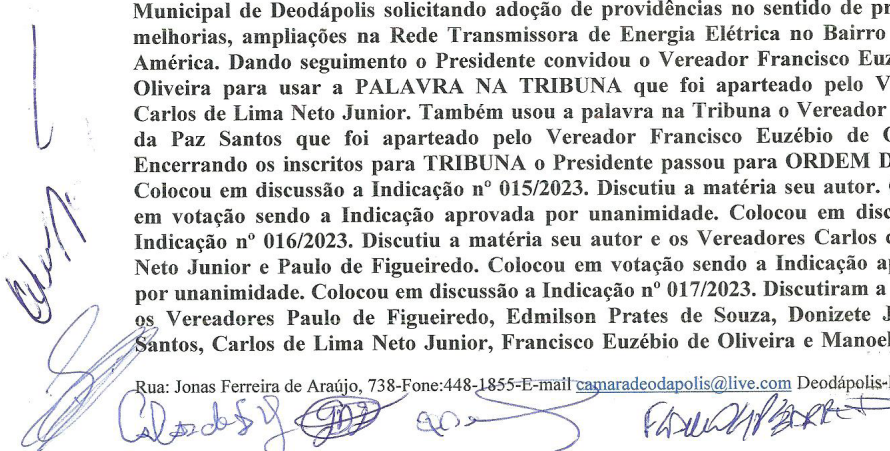


CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
 REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2023.**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, MANOEL DA PAZ SANTOS, PAULO DE FIGUEIREDO E DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS. Ausente a Vereadora JUSSARA VANDERLEI, conforme atestado anexo. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lida a Indicação nº 015/2023 do Vereador Francisco Euzébio de Oliveira que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo estude a possibilidade de Reativar o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Cristo Rei. Foi lida a Indicação nº 016/2023 do Vereador Francisco Euzébio de Oliveira que envia expediente ao Deputado Federal Geraldo Resende para que o mesmo destine uma Emenda Parlamentar no valor de R\$-750.000,00 ao Hospital Municipal Cristo Rei para aquisição de novos equipamentos e a reativação do Centro Cirúrgico. Foi lida a Indicação nº 017/2023 dos Vereadores Edmilson Prates de Souza e Paulo de Figueiredo que enviam expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize ao Órgão competente da Prefeitura a Aumentar (subir) os muros das escolas municipais, creches e também colocar detector de metais nas referidas escolas. Foi lida a Indicação nº 018/2023 dos Vereadores Edmilson Prates de Souza e Paulo de Figueiredo que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize a Secretaria de Obras a providenciar dois redutores de velocidades (quebra molas) sendo um na Rua Ricardo Francisco de Oliveira esquina com a Rua Francisco Gomes Pereira e Outro na Rua Padre Amadeo Amadore nas imediações do Ginásio de Esportes Manoel dos Santos. Foi lida a Indicação nº 019/2023 dos Vereadores Flávio Henrique Patrício Barreto e Carlos de Lima Neto Junior que enviam expediente ao Diretor Presidente da ENERGISA com cópia ao Prefeito Municipal de Deodápolis solicitando adoção de providências no sentido de promover melhorias, ampliações na Rede Transmissora de Energia Elétrica no Bairro Jardim América. Dando seguimento o Presidente convidou o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira para usar a PALAVRA NA TRIBUNA que foi aparteado pelo Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Também usou a palavra na Tribuna o Vereador Manoel da Paz Santos que foi aparteado pelo Vereador Francisco Euzébio de Oliveira. Encerrando os inscritos para TRIBUNA o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão a Indicação nº 015/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 016/2023. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores Carlos de Lima Neto Junior e Paulo de Figueiredo. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 017/2023. Discutiram a matéria os Vereadores Paulo de Figueiredo, Edmilson Prates de Souza, Donizete José dos Santos, Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira e Manoel da Paz

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.

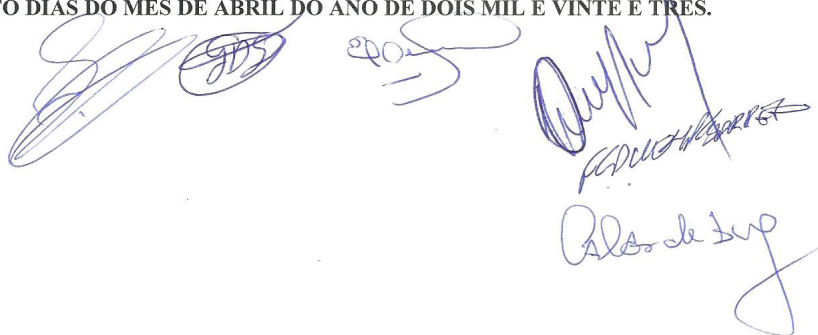




CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Santos. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 018/2023. Discutiram a matéria os Vereadores Paulo de Figueiredo, Flávio Henrique Patrício Barreto e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. O Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto solicitou aos autores da Indicação para que anexassem na Propositura aprovada a Indicação nº 041/2021 e o Requerimento nº 009/2022 de sua autoria com o mesmo teor. O Presidente colocou em discussão a Indicação nº 019/2023. Discutiram a matéria os Vereadores Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira, Paulo de Figueiredo, Flávio Henrique Patrício Barreto, Gilberto Dias Guimarães, Donizete José dos Santos, Manoel da Paz Santos e Edmilson Prates de Souza. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Encerrando as votações o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores Donizete José dos Santos, Francisco Euzébio de Oliveira, Edmilson Prates de Souza, Carlos de Lima Neto Junior, Flávio Henrique Patrício Barreto e Paulo de Figueiredo. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos funcionários de Legislativo aos internautas e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.





CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 – DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEDE O TÍTULO DE ‘CIDADÃO
DEODAPOLENSE’ AO ILMO SENHOR
MÁRCIO DE PAULA RIBEIRO:**

Art. 1º – É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE ao Ilustríssimo Senhor: MÁRCIO DE PAULA RIBEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Deodápolis-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município e afixado no local de costume para conhecimento público. Deodápolis-MS 25 de Abril de 2023.

Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone 4481855-Email camaradeodapolis@live.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 DE 25 ABRIL 2023.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
DEODAPOLENSE AO SENHOR
SIDINEI ROCHA DE ABREU”

Art. 1º - É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE ao Senhor SIDINEI ROCHA DE ABREU , pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Deodápolis-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


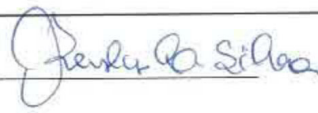
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente

.....
Publicado no Diário Oficial do Município e afixado no local de costume para conhecimento público nesta data. Deodápolis-MS 25 de Abril de 2023.

Rua Jonas Ferreira de Araújo,738-Fone4481855-Emailcamaradeodapolis@live.com

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS <i>Estado de Mato Grosso do Sul</i>	
ABONO DE FALTA PROTOCOLO Nº <u>007/2023</u>	
<p>O Vereador Manoel da Paz Santos, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:</p> <p>Data da falta: <u>25/04/2023.</u></p> <p>Justificativa: <u>O Vereador Manoel da Paz Santos apresentou ATESTADO MÉDICO com CID F 41, devendo permanecer em afastamento de suas atividades laborativas por um período de 01 (um) dia a partir do dia 25/04/2023, conforme cópia anexa.</u></p>	
Decisão: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	 _____ <i>Presidente da Câmara Municipal</i>
Motivo do Indeferimento: _____ _____	
Ciente: Controle Interno	 _____
Cumpra-se: Diretor Administrativo Financeiro / RH	_____

RECEITUÁRIO

Unidade Hospitalar

ESF Estratégia Saúde da Família

Município de Deodápolis

RECEITUÁRIO

Nome: Udo

Sexo: M

Idade: 62

0190 mla manha

Deodápolis, 25/04/23

[Handwritten Signature]

Breno Junqueira Salzer
CRM 10232 2000

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
(COPIAR COM CONTINHO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO)

Secretaria Municipal de Saúde

Digitalizado com CamScanner